



SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 09.632.105/0001-38 - INSC. EST.: Isento - CMC: 18966400

Fones: (34) 3255-0405 - 3223-3332

email: contato@segurarservicos.com.br

**ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI DO ESTADO DE MINAS
GERAIS – UFSJ/MG.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO Nº. 23122.001778/2020-15**

Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.105/0001-38, com sede à Rua Ônix, nº 407, no Bairro Dona Zulmira, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.414-044, vem respeitosamente, na presença de vossa senhoria, com fulcro no ITEM 21.1 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**, bem como do artigo 41, § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, inciso LV da Constituição da República apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Rua Do Onix, 407 - Bairro Dona Zulmira - Cep 38414-044 - Uberlândia - MG



SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 09.632.105/0001-38 - INSC. EST.: Isento - CMC: 18966400

Fones: (34) 3255-0405 - 3223-3332

email: contato@segurarservicos.com.br

GRUPO SEGURAR

Conforme disposto no item 21.1 do Edital epigrafado e em consonância com o art. 41 parágrafo 1ª da lei 8.666/93, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos deste edital.

Cumpre destacar que o prazo final estabelecido no presente instrumento convocatório é o dia 19/08/2020, portanto a presente peça impugnatória é tempestiva e atende estritamente os termos e exigências do edital.

II – LEGITIMIDADE PARA IMPUGNAR

Com fulcro no art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Nesse mesmo sentido, o item 21.1 do respectivo Edital indicou “**até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”

Ainda, o Decreto nº 3.555/2000 em seu art. 12 estabeleceu que “até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**”

Assim, demonstra-se a legitimidade da **XXXXX** para apresentar a presente IMPUGNAÇÃO.



SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 09.632.105/0001-38 - INSC. EST.: Isento - CMC: 18966400

Fones: (34) 3255-0405 - 3223-3332

email: contato@segurarservicos.com.br

III - MOTIVAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

O presente edital tem por objeto a realização de pregão eletrônico “escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de vigilância desarmada, a pé e motorizada, para períodos diurno e noturno, nas áreas internas e externas de todos os campi da Universidade Federal de São João Del-Rei, sediados em São João Del-Rei, Ouro Branco, Divinópolis e Sete Lagoas, todos em Minas Gerais, incluindo a contratação de serviços de supervisão, somente para São João Del-Rei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, como indicado no item 1.1 e no Termo de Referência, doravante denominada neste Edital simplesmente “prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva”.

A data da sessão é 24/08/2020, às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

A impugnante tem interesse em participar do certame em tela, para oferecer proposta mais vantajosa ao objeto do edital ora impugnado. Entretanto, em desacordo com os princípios e mandamentos inerentes ao procedimento licitatório, pois o Anexo I do Termo de Referência do respectivo Edital, estabelece memória de cálculo do rádio comunicador equivocada, conforme previsto no item 8.6.1.4, B – item 06 bem como a duplicidade e divergência no item 23.4, o que poderá ocasionar um aumento da onerosidade contratual, ensejando assim risco de prejuízo ao Erário, como veremos adiante.

Ante o exposto, a IMPUGNANTE irá demonstrar em suas razões todos os pontos pertinentes que deverão ensejar a correção dos termos do certame licitatório.

IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RÁDIO COMUNICADOR

Não obstante grande destreza do pregoeiro em destrinchar em pormenores todas as exigências feitas ao vencedor do certame, em caráter técnico, financeiro e jurídico, o

Rua Do Onix, 407 - Bairro Dona Zulmira - Cep 38414-044 - Uberlândia - MG



SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 09.632.105/0001-38 - INSC. EST.: Isento - CMC: 18966400

Fones: (34) 3255-0405 - 3223-3332

email: contato@segurarservicos.com.br

GRUPO SEGURAR

Item. Pregoeiro da UFSJ/MG apresentou de forma equivocada a composição dos preços globais e unitários dos materiais exigidos.

O item 8.6.1.4, B do Anexo I do Termo de Referência – Estudos Preliminares do respectivo Edital, traz a Relação e Valor dos Materiais – Grupo 1 São João Del Rei. No que tange a memória do cálculo do rádio comunicador, tem-se que a mesma está equivocada, pois o custo estimado pelo pregoeiro considerou o valor de R\$68,40 de forma anual, quando na verdade esse valor deveria ser calculado mensalmente, conforme demonstra a planilha 47.1 – Anexo IV do TR – Modelo de Planilha de Custos Grupo 1 – SIDR, a seguir:

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS ANUAL					
Detalhamento dos materiais					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Custo Unitário	Custo total
1	porta tonfa	UN	22	R\$ 11,40	R\$ 250,80
2	cinto de guarnição	UN	48	R\$ 43,56	R\$ 2.090,88
3	apito	UN	48	R\$ 3,74	R\$ 179,52
4	cordão de apito	UN	48	R\$ 3,88	R\$ 186,24
5	livro de ocorrência	UN	16	R\$ 7,41	R\$ 118,56
6	rádio comunicador	UN	22	R\$ 68,40	R\$ 1.504,80
VALOR TOTAL					R\$ 4.330,80
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO					R\$ 7,51

Logo, o custo total de R\$1.504,80 com aluguel dos rádios deveria corresponder ao custo mensal de R\$1.504,80 ($R\$68,40 \times 22 = R\$1.504,80$) e não anual conforme entendeu o pregoeiro, sendo o valor por funcionário de R\$31,35 ($R\$1.504,80 / 48 = R\$31,35$).

Nesse sentido, a Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 3º, possibilita a realização de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém

Rua Do Onix, 407 - Bairro Dona Zulmira - Cep 38414-044 - Uberlândia - MG



SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 09.632.105/0001-38 - INSC. EST.: Isento - CMC: 18966400

Fones: (34) 3255-0405 - 3223-3332

email: contato@segurarservicos.com.br

GRUPO SEGURAR

veda expressamente quanto à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Considerando que o referido equívoco impacta diretamente no preço da proposta, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2020 UFSJ/MG da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI deverá ser republicado para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

V – TERMO DE REFERÊNCIA CONFLITANTE

O termo de referência é o documento base para elaboração do edital das licitações na modalidade pregão. É, em regra, elaborado pela unidade requisitante do objeto e deve estabelecer as condições relativas à aquisição ou à prestação de serviço pretendida.

Ocorre que o item 23.4 do Termo de Referência do respectivo Edital encontra-se em duplicidade bem como com redação conflitante em relação ao item 24.1, conforme se verifica a seguir:

23.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 6.448.562,40 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) por ano.

23.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.203.212,84 (seis milhões, duzentos e três mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

Nesse sentido, o Decreto 5.450/2005 art. 9º aduz que “na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente

Rua Do Onix, 407 - Bairro Dona Zulmira - Cep 38414-044 - Uberlândia - MG



SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 09.632.105/0001-38 - INSC. EST.: Isento - CMC: 18966400

Fones: (34) 3255-0405 - 3223-3332

email: contato@segurarservicos.com.br

GRUPO SEGURAR

e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente.”

Ainda, o § 2º do referido Decreto, determina que “o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.”


Considerando, as divergências encontradas no item 23.4 do respectivo Termo de Referência, induzindo o licitante a erro, o Edital deverá ser republicado para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

VI – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, requer o licitante que o Termo de Referência do edital em comento seja retificado nos itens 8.6.1.4, B – item 06 e 23.4 e 24.1 e republicado para que possa produzir todos os seus efeitos legais e afastar toda e qualquer ilegalidade que possa macular o certame licitatório que em breve ocorrerá, devendo ser procedidas as retificações dos itens todos os seus efeitos legais.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 19 de AGOSTO de 2020.


Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli

CNPJ: 09.632.105/0001-38

Rua Do Onix, 407 - Bairro Dona Zulmira - Cep 38414-044 - Uberlândia - MG